



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5781 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 1992, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º TEN PM RE 02775-9 DELNER FREIRE; e,
- 1º TEN PM RE 02784-0 ERALDO AZEVEDO DA SILVA.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1.992, 104º da República.


ASSIS CANUTO

Governador em exercício


JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 26900 data 02/01/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2781 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1982, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º TEN PM RE 02775-9 DELNER FREIRE; e,
- 1º TEN PM RE 02784-0 ERALDO AZEVEDO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezem-
bro de 1982, 1059 da República.

ASSIS CANUTO
Governador, em exercício

Secretário Chefe da Casa Civil em exercício
JURAMENTO DE ALMIRDA GONDI